



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIRETORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO

14133 - TIC - MAPA GERENCIAMENTO RISCOS

Processo Nº: 0022317-54.2025.8.25.8825

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

<Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	5
Alto	8
Muito Alto	10

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

INTRODUÇÃO

A tabela acima apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

I M P A C T O	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto e roxa como muito alto. Nos casos de riscos classificados como alto e muito alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
1	Atraso no processo administrativo de contratação	Planejamento da Contratação	2	5	10
2	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Seleção do Fornecedor	1	10	10
3	Necessidade de ajustes no quantitativo durante a vigência do contrato	Gestão do Contrato	2	8	16

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 1	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação.			
	Probabilidade:	Baixa			
	Impacto:	Médio			
	Dano 1:	Não disponibilidade da ferramenta no período do Ranking da Transparência 2026. De acordo com a Portaria Nº 406 de 29/11/2024, que Institui o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário – 2025, no artigo 6º diz que "A avaliação ocorrerá entre os meses de abril e maio do ano correspondente à edição do Ranking"			
	Tratamento:	Mitigar.			
	Id	Ação Preventiva	Responsável		
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação		
	2	Verificação do teor de impugnações e recursos em	Equipe de		

	contrações similares.	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o problema.	Presidência do TJSE, CONLIC e SETECI
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação.	CONLIC e SETECI

Risco 2	Risco:	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	
	Probabilidade:	Muito Baixa	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano 1:	Não aquisição da licença e consequentemente não pontuação nesse item no Ranking da Transparência.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva.	Responsável
	1	Na elaboração do planejamento da contratação fazer pesquisas de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Alinhar a solução com o Plano de Contratações.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Análise das discrepâncias nos preços praticados para chegar a um valor estimado exequível.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Revisar os itens descritos, revisar os orçamentos recebidos e observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco:	Necessidade de ajustes no quantitativo de licenças durante a vigência do contrato
Probabilidade:	Baixa

Risco 3		
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Não ter a quantidade de licenças necessárias em todo o site do TJSE:
	Tratamento:	Mitigar.
	Id Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar nos Estudos Técnicos Preliminares uma estimativa das licenças necessárias
	2	Verificar outros órgãos em contratações semelhantes
	Id Ação de Contingência	Responsável
	1	Fazer um Aditivo ao Contrato.
4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS		

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
-	-	-	-

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme Parágrafo único do art. 11 da Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída em despacho da Presidência à SETECI (Doc. SEI 2807216).

5.1 Equipe de Planejamento da Contratação

- Integrante Demandante: Pedro José do Nascimento Neto - mat. 14207, Diretor de Sistemas de Gestão;
- Integrante Técnico: Eduardo Coelho Silva - mat. 14257, Analista Judiciário - Analista de Sistemas;
- Integrante Administrativo: George Maia Santos - mat. 7242, Técnico Judiciário.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO COELHO SILVA, Analista Judiciário - Analista de Sistemas**, em 13/10/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE MAIA SANTOS, Técnico Judiciário**, em 13/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JOSE DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Sistemas de Gestão**, em 13/10/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2823035** e o código CRC **B027D0F3**.

0022317-54.2025.8.25.8825

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

2823035v49